



ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1540- Major Sales-RN, segunda-feira, 28 de agosto de 2023

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 335, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Portaria nº118/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2023.08.01.013.001

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 335, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE O FECHAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXCETO OS CONSIDERADOS DE NATUREZA ESSENCIAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando a mobilização da maioria dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no MOVIMENTO “MOBILIZA JÁ: SEM FPM, NÃO DÁ!”, realizado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – e demais Associações e Federações municipalistas do Nordeste e do Brasil;

Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, da autonomia financeira dos Municípios e principalmente chamar a atenção do Governo Federal para a situação do Brasil, especialmente, do Rio Grande do Norte, quanto às crises financeiras enfrentadas pelos Municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação oriunda da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda); em descompasso com a alta dos preços de insumos da saúde básica e da média complexidade, pisos salariais, merenda escolar, combustíveis e entre outros insumos indispensáveis ao dia a dia do funcionamento dos municípios;

Considerando que a decisão foi tomada em uma reunião remota no dia 23 de agosto de 2023 do Conselho Político da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (Femurn), formado pelos membros da Diretoria da Federação e dos Presidentes das associações microrregionais e Consórcios Públicos;

Considerando que as reivindicações são comuns entre os municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Paraíba, Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco, Santa Catarina, Mato Grosso, Paraná, entre outros;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte, a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o fechamento das repartições públicas da administração do Poder Executivo Municipal, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 30 de agosto de 2023, exceto os considerados de natureza essencial.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº118/2023.

Altera a Portaria de Concessão de Progressão de Letras aos Servidores que Especificou e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos Art's. 4º, 5º e 9º da Lei Municipal de nº 221, de 27 de dezembro de 2013; inciso V, do Art. 182, da Lei Orgânica Municipal; do Art. 9º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996; do Art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Art. 40, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Considerando as disposições da Lei Municipal nº 292, de 8 de dezembro de 2015;

ANO XVIII – Edição Nº1540 segunda-feira, 28 de agosto de 2023



Considerando as disposições do § 2º, do Art. 5º, da Lei Municipal 292, de 8 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 143/2009, alterada pela Lei Municipal 292/2015;

Considerando as disposições da Portaria nº 117/2023, de 24 de agosto de 2023, que concede progressão de letras aos servidores que especifica e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da Relação de Servidores Especificada na Portaria nº 117, de 24 de agosto de 2023, a servidora Maria Telma Fernandes – Matrícula 010065-0, ficando a seguir constituída:

NOME	MATRÍCULA
Antônio Teodoro Neto	010006-4
Crizantina Zuza de Souza Leite	010061-7
Deise Cristina de Moraes	010016-1
Érica Solange Moises Limão Rocha	010027=7
Francisca Dulcilene Rocha	010072-2
Francisca Neuma da Conceição	010028-8
Francisca Vera Lúcia Gomes de Matos Mafaldo	010032-3
Geralda Maria da Conceição Silva	010030-7
José Edival da Silva	010034-0
Maria Conçolação Limão	010016-8
Maria de Fátima da Silva Oliveira	010014-5
Maria de Lourdes Rocha Domindos	010024-2
Maria do Carmo de Moraes	010022-6
Mirtes Aldeídes de Oliveira Brito	010031-5
Raimunda Maria da Conceição da Silva	010023-4
Rosa Moreira do Nascimento	010026-0

Art. 2º Retificar a grafia do nome do Servidor Antônio Teodoro Neto, conforme disposto no quadro demonstrativo, acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1 de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.
Gabinete da Prefeita, em 28 de agosto de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.08.01.013.001 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.08.01.013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN,

CONTRATADA: M H F FREITAS EIRELI – ME
14.148.901/0001-30

DO OBJETIVO: Execução das obras de conclusão da urbanização da Rua Vicente Bessa e execução da urbanização da Rua Sebastião Ribeiro, Centro, Major Sales/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202237790003, Plano de Ação nº 09032022-019416, Programa nº 09032022, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.08.01.013, realizada com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal no 14.133/2021 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 160.500,00 (Cento e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de conclusão da urbanização da Rua Vicente Bessa e execução da urbanização da Rua Sebastião Ribeiro, Centro, Major Sales/RN, serão cusateadas com recursos da Emenda Parlamentar nº 202237790003, Plano de Ação nº 09032022-019416, Programa nº 09032022, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, Atividade: 02.009.15.451.15.1.156 – URBANIZAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE MAJOR SALES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17003110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR; 02.009.15.451.15.1.156 – URBANIZAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE MAJOR SALES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 17003110 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR, consoante as disposições da Lei Municipal nº 530/2023.



DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de agosto de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Maria Helena Ferreira de Freitas – CONTRATADA

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com